ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - PI
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Av Joao Ferreira, 555, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Art. 45 Fica a cargo na Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Vigilância Sanitária, a fiscalização e autuação dos atos decorrentes da aplicação desta Lei, podendo ser solicitado que outras secretarias procedam à autuação, a depender da necessidade referente a cada caso específico.

Parágrafo único. Quando a infração ocorrer em flagrante, o auto de infração será lavrado no local da constatação, tendo em vista o risco de morte do animal, o qual será acompanhado da emissão de laudo por médico veterinário atestando a condição de saúde em que foi encontrado o animal.

Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Branca, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR
Prefeito Municipal

RICARDO MACEDO MOURA
Secretário Municipal Chefe de Gabinete

Id:0471AFF2D477ECDE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

CONTRATO ADMINISTRATIVO 01.0206/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0206/2023. Contrato que entre si fazem o Município de Água Branca e a empresaA B K ENGENHARIA

A **Prefeitura Municipal de Água Branca**, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público, sediada , Av. João Ferreira, nº 555, , bairro centro, Água Branca/PI, inscrito junto ao C.N.P.J sob o número 06.544.760/0001-27, neste ato representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, daqui por diante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A B K ENGENHARIA** inscrita junto ao C.N.P.J 18.802.377/0001-20, situada à RUA CÂNDIDO RIBEIRO, Nº 7, Sala 7, COHAMA, São Luís – MA neste ato representada por seu representante legal FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO, RG 0308413820060 SESP/MA, CPF 050.674.713-10, diante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato, referente ao processo licitatório na modalidade de Concorrência 003/2022, oriundo do processo administrativo número 001.0004778/2022, As condições do edital licitatório acima citado desde já fazem partem deste instrumento contratual, ainda que não transcritas, juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA. O este contrato, bem como o processo licitatório que lhe deu origem são regidos pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto o fornecimento de **Serviços de engenharia para Reforma, Adequações e Instalação de Laboratório de Informática na Escola Maria do Carmo Ennes Fonseca.** conforme descrição contida no "Anexo" e demais condições do Edital de Concorrência nº 003/2022 e seus anexos, na forma de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 A prestação dos serviços deverá acontecer conforme condições descritas no edital de Concorrência nº 003/2022.
2.2 O prazo de vigência deste instrumento é de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O valor deste contrato é de R$ 45.849,43 (quarenta **e cinco mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos)** conforme tabela abaixo:

Reforma, Adequações e Instalação de Laboratório de Informática na Escola Maria do Carmo Ennes Fonseca							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	PREÇO UNITÁRIO R$	QUANT.	PREÇO TOTAL R$
1	Administração Local de Obra						R$ 2.097,80
1.1	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R$ 80,26	20,00	R$ 1.605,20
1.2	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R$ 24,63	20,00	R$ 492,60
2	Mão de Obra de Manutenção						R$ 888,48
2.5	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R$ 20,28	24,00	R$ 486,72
2.6	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	R$ 16,74	24,00	R$ 401,76
4	Demolições e Remoções						R$ 120,00
4.8	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	M2	R$ 2,50	48,00	R$ 120,00
8	Cobertura						
8.3	72091	RECOLOCACAO DE TELHAS CERAMICAS TIPO PLAN, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	SINAPI	M2	R$ 38,46	48,00	R$ 1.846,08
10	Sistemas de Forro						R$ 1.511,62
10.3	96486	FORRO DE PVC, LISO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	M2	R$ 78,73	19,20	R$ 1.511,62
11	Revestimentos de Piso e Parede						R$ 1.572,33
11.1	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 3,51	12,60	R$ 44,23
11.2	87530	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 32,96	23,67	R$ 780,16
11.11	C1943	POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL	SEINFRA	M2	R$ 51,94	14,40	R$ 747,94
13	Instalações Sanitárias						R$ 5.731,00
13.2	98067	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,2 X 2,4 X 1,6 M, VOLUME ÚTIL: 3456 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	SINAPI	UN	R$ 5.731,00	1,00	R$ 5.731,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

14	**Louças e Metais**						**R$ 207,10**
14.13	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	UN	R$ 103,55	2,00	R$ 207,10
16	**Instalações Elétricas**						**R$ 11.376,64**
16.1	93145	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	SINAPI	UN	R$ 184,71	6,00	R$ 1.108,26
16.2	S03398	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	ORSE	pt	R$ 228,50	13,00	R$ 2.970,50
16.9	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	R$ 9,54	8,00	R$ 76,32
16.10	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	R$ 8,43	40,00	R$ 337,20
16.11	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	R$ 15,36	40,00	R$ 614,40
16.12	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	R$ 12,32	8,00	R$ 98,56
16.15	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	R$ 6,25	150,00	R$ 937,50
16.16	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	M	R$ 8,60	600,00	R$ 5.160,00
16.22	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	UN	R$ 14,78	5,00	R$ 73,90
17	**Lâmpadas, Luminárias E Acabamentos**						**R$ 963,21**
17.5	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	UN	R$ 43,47	13,00	R$ 565,11
17.11	CP - 0002	LUMINÁRIA LED 20 W DE SOBREPOR, TIPO CALHA,	Composições Próprias	UN	R$ 66,35	6,00	R$ 398,10
		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO					
18	**Esquadrias**						**R$ 3.815,30**
18.1	023306	REVISAO E RECUPERACAO DE PORTA DE MADEIRA,COM AJUSTES	SBC	UN	R$ 115,38	1,00	R$ 115,38
18.6	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	UN	R$ 693,59	3,00	R$ 2.080,77
18.15	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	M2	R$ 323,83	5,00	R$ 1.619,15
19	**Pintura**						**R$ 7.474,56**
19.1	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 2,27	156,80	R$ 355,94
19.2	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 12,35	156,80	R$ 1.936,48
19.4	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	M2	R$ 12,14	386,80	R$ 4.695,75
19.7	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	R$ 11,98	40,60	R$ 486,39
20	**Diversos**						**R$ 297,60**
20.4	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI	M2	R$ 3,10	96,00	R$ 297,60
					VALOR TOTAL		**R$ 36.055,63**
					BDI (25,84%)		**R$ 9.793,80**
					VALOR TOTAL COM BDI		**R$ 45.849,43**

(vinte e um mil e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Administração e Finanças, mediante apresentação de nota fiscal, atestada

pela contratante, no prazo determinado na OS, após a liquidação da mesma conforme condições descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos financeiros através do qual correrão as despesas, informa-se abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1009.0000
FONTE DE RECURSOS: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
Setor de Licitação

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1046.0000
FONTE DE RECURSOS: 540
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

6.1 A contratada se sujeita à fiscalização do órgão contratante quanto a qualidade do objeto, exigências contratuais e outras instruções fornecidas pelo mesmo.
6.2 A fiscalização de que trata o item anterior será realizada pelos servidores designados pelo órgão contratante.
6.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas.
6.4 O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
6.5 O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo fiscal do contrato.
6.6 Os custos de retirada e devolução dos objetos recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 É obrigação da contratada, fornecer o objeto deste instrumento contratual, obedecendo às especificações, itens, subitens e demais elementos que integram o edital da licitação, ficando acordado que os mencionados documentos passam a integrar o contrato para todos os efeitos, ainda que nele não transcritos.
7.2 Nenhuma alteração das especificações de quaisquer dos produtos poderá ser feita sem a prévia autorização por escrito desta Prefeitura Municipal.
7.3 A Contratada, como única empregadora de seu pessoal, compromete-se a segurá-lo contra riscos de acidentes de trabalho, observar rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas e da Previdência ou correlatas vigentes no país.
7.4 A Contratada obriga-se a realizar as entregas dos materiais, conforme a demanda da Administração Municipal, num prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

8.1 A recusa por parte da contratada em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se a contratada às penalidades previstas no item 8.3, letras "a", "b" e "c".
8.2 O atraso injustificado no cumprimento das cláusulas contratuais, sujeitará a contratada a multa de mora, fixada neste Contrato. A multa poderá ser descontada dos pagamentos ou cobrada judicialmente, quando for o caso.
8.3 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o contratante poderá aplicar as seguintes sanções, assegurando a garantia de prévia defesa:
a) Advertência por escrito;
b) Multa de mora de até 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia útil de atraso sobre o valor do contrato, até o período máximo de 30 (trinta dias), se os produtos não forem entregues no prazo determinado, sem justificativa aprovada pelo contratante;
c) Multa combinatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, depois de esgotado o prazo fixado no subitem anterior;
d) Suspensão temporária de participar em licitação, ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 Integra este contrato o procedimento licitatório, regendo-se pelas disposições aplicadas da Lei Federal nº 8666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTE CONTRATO ADMINISTRATIVO

10.1 Caberá à contratante a publicação no órgão de imprensa oficial do extrato do este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Branca/PI, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, que não seja dirimido na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, assinam este contrato em 03 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Água Branca/PI, 02 de JUNHO de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
José Ribeiro da Cruz Júnior

ABK ENGENHARIA
FERNANDO ALVES DE OLIVEIRA FILHO

TESTEMUNHAS:

▮▮

▮▮

Id:0B620B4CA829EFFB

PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA
AVANÇANDO COM A NOSSA GENTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
CNPJ: 06.554.760/0001-27
SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA DE PROPOSTAS

Tomada de Preços nº. 002/2023

Interessado: Município de Água Branca (PI)
Processo Administrativo nº 001.0001737/2023
Objeto: Serviços de Pavimentação asfáltica (tapa buraco) de Vias Públicas no Município de Água Branca-PI.
Valor estimado: R$ 1.053.094,17
FONTE DE RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS / TESOURO MUNICIPAL
Data da Sessão: 06/06/2023 – Abertura de Propostas.
Abertura das Propostas: 08h30min
Endereço: Av. João Ferreira, 555, Centro – Água Branca/PI.
Maiores informações poderão ser adquiridas junto à CPL, no endereço acima citado, ou pelo telefone (86) 3282 1141, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min as 13h00min.

Água Branca (PI), 02 de junho de 2023.

Aislan Alves Pereira
Presidente da CPL

Id:1518F19736EFEED9

Estado do Piauí
Câmara Municipal de Alegrete do Piauí

ALEGRETE DO PIAUI, 02 DE JUNHO 2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALEGRETE DO PIAUI

SR. LUIS CARLOS RAMOS RODRIGUES

PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA.

Exmo. Senhor presidente:

Eu, **MANOEL ROBERES DE ALENCAR RAMOS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da célula de identidade nº.1249833, inscrito no CPF 020.545.713-42, residente e domiciliado à Rua Dom Expedito, S/N, Bairro Bela vista, com arrimo no artigo 50, parágrafo 1°, da lei orgânica do município de Alegrete do Piauí, bem como no artigo 50 do regimento interno desta respeitável câmara de vereadores, de modo formal e por escrito, **por razões de foro intimo**, venho respeitosamente perante vossa excelência para **RENUNCIAR ao cargo de vereador que fui eleito para a legislatura 2020/2024, conquistado pelo o Partido Republicano Brasileiro – PRB, com 167 (cento e sessenta e sete votos), nas eleições de 2020, o que faço em caráter irrevogável e irretratável**, para todos os fins e efeitos de direito.

Circunscrito ao exposto, renovo aqui os mais altos protestos de estima e de consideração.

Atenciosamente,

MANOEL ROBERES DE ALENCAR RAMOS

Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Fronteiras-PI
RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE MANOEL ROBERES DE ALENCAR RAMOS EM TSE1 VERDADE DOU FÉ Fronteiras/PI
02/06/2023 10:31:23
SELO AEM45083 - GRPA CONSULTE EM www.selos.org.br/selos
MARTA LUCIA ARCOVERDE RAMOS CARVALHO Tabeliã Interina

Tribunal Regional Eleitoral Do Piauí
40ª Zona Eleitoral – Fronteiras/PI
Protocolo SEI
Nº:
Evento: 0001945836
Data: 02 / 06 / 2023
Hora: 10 h 43 min
Assinatura do Servidor

RECIBO

02 / 06 / 2023

Luis Carlos Ramos Rodrigues
Presidente da Câmara
CPF: 002.027.633-82
Alegrete do Piauí-PI